



Processo nº.: E-12/003/517/2015  
Data de Autuação: 14/12/2015  
Concessionária: Concessionária Águas de Juturnaíba  
Assunto: Reajuste Tarifário com vigência a contar de 01/Jan/2016.  
Sessão Regulatória: 28 de Janeiro de 2016

## RELATÓRIO

Trata-se do processo regulatório instaurado através do REQUERIMENTO AGENERSA/SECEX nº 423/2015, de 14/12/2015, tendo em vista a carta CAJ - 658/15<sup>1</sup>, meio pelo qual a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou o comunicado aos clientes através da publicação no "Jornal Lagos Notícia", de 27/11/2015<sup>2</sup>, a implementação da nova estrutura tarifária com vigência de 01 de janeiro de 2016.

Em 18/12/2015, a CAPET<sup>3</sup> ofereceu seu parecer técnico, ressaltando:

### **"Dos fatos**

1. A Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou, através da Carta CAJ nº 658/15, de 02/12/2015, recebida na AGENERSA em 04/12/15, pedido de homologação de reajuste de tarifa, referente ao ajuste de reequilíbrio aprovado na Deliberação 2616/2015, no percentual de 4,3400 % (quatro inteiros, três mil e quatrocentos décimos de milésimo por cento);

1.1. Na missiva acima, a delegatária não forneceu a Tabela Tarifária, somente original do jornal Lagos Notícia acostado às fls. 8 do presente feito;

1.2. Para ciência aos usuários da nova estrutura tarifária, a CAJ divulgou, em 27 de novembro de 2015, no "Jornal Lagos Notícia", a tabela a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016, às folhas 8;

<sup>1</sup> Fls. 06, protocolada em 04/12/2015.

<sup>2</sup> Fls. 08.

<sup>3</sup> Fls. 12 e 14 - PARECER TÉCNICO AGENERSA/CAPET Nº 179/2015.



***Das análises***

*2. Destacamos os pontos relevantes quanto à incidência do reajuste:*

*2.1. A parcela incide sobre a estrutura tarifária imediatamente anterior, passando as novas tarifas a serem cobradas sobre o consumo de água ocorrido a partir de janeiro de 2016 conforme estabelecido na supracitada Deliberação. Portanto, tal reajuste só se refletirá nas faturas a partir de janeiro de 2016, e desde que comporem algum período de leitura nesse mesmo mês, na exata proporção;*

*2.2. A estrutura tarifária anterior reflete os elementos aprovados na Deliberação AGENERSA Nº 585/2009, com as modificações registradas ao longo do período, mantida a restrição à implantação efetiva do novo quadro somente depois do mínimo de 30 dias da publicação da tabela atualizada;*

*2.3. Os próximos reajustes e realinhamentos já terão por base os elementos deliberados na Terceira Revisão Quinquenal, efetuada em 2015.*

***Da conclusão***

*3. Os cálculos efetuados por esta CAPET estão dispostos no anexo I deste Parecer Técnico, e coincidem o original do jornal fornecido pela Concessionária.*



Anexo I

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA			
DATA DE VARIAÇÃO			Jan/16
VARIAÇÃO DOS ÍNDICES		IPCn	Deliberação Agenersa Nº 2616/2015 Revisão Tarifária, 4,3400%
		IPCo	
		IGP-DIn	
		IGP-DIo	
		Del. AGENERSA 585/2010	
		% Reajuste	
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO/m3	Tarifa/dez/15
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	Social	2,87
		0 A 10	5,73
		11 A 15	7,35
		16 A 25	10,97
		26 A 35	13,72
		36 A 45	17,59
		46 A 55	21,53
		56 A 65	27,37
	MAIOR QUE 65	33,28	
	COMERCIAL	0 a 10	14,58
		11 A 20	18,20
		21 A 30	29,04
		MAIOR QUE 30	46,07
	INDUSTRIAL	0 A 20	29,41
		21 A 30	36,68
		MAIOR QUE 30	46,07
		21 A 30	12,22
		MAIOR QUE 30	19,08

Em seu parecer, a Procuradoria<sup>4</sup> se pronunciou nos seguintes termos:

*"(...) verificamos que a Concessionária Águas de Juturnaíba através da correspondência CAJ - 658/15, datada de 02 de novembro de 2015, recebida na AGENERSA em 04/12/15, apresentou pedido de homologação de reajuste de tarifa, referente ao ajuste de reequilíbrio aprovado pela Deliberação 2106/2015, no percentual de 4,3400 % (quatro inteiros, três mil e quatrocentos décimos de milésimos por cento).*

<sup>4</sup> Fls. 16 e 17, PARECER 710/2015-EVB-PROCURADORIA, de 12/12/2015.



*Para ciência dos usuários, a CAJ divulgou a nova estrutura tarifária em 27 de novembro, no "Jornal Lagos Notícia" cuja tabela vigorará a partir de 01 de janeiro de 2016. Fls. 08.*

*A CAJET (...) procedeu os cálculos para verificação das tarifas limite utilizadas pela Concessionária Águas de Jurnaíba de acordo com a correspondência (...), chegando aos mesmos valores por ela (...), propostos, conforme documento do órgão técnico da AGENERSA.*

*Em vista disso, o presente reajuste incide sobre os valores vigentes para a estrutura tarifária aprovada (...), sendo que as tarifas somente poderão ser cobradas sobre o consumo de águas depois de 30 (trinta) dias da publicação da tabela atualizada, (...).*


*Em vista disso, manifestamo-nos no sentido da aprovação dos cálculos apresentados, devendo o administrativo seguir seu curso normal, pois está de acordo com os preceitos estabelecidos no instrumento concessivo e na legislação em vigor."*

Através do ofício<sup>5</sup>, foi dada ciência da abertura do processo à Concessionária.

Presente às fls. 20, ofício AGENERSA/PRESI/SECEX nº 178/2015, remetido ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5619/2009.

Através do ofício AGENERSA/CODIR/SS nº 04/2016<sup>6</sup>, a Concessionária foi intimada a apresentar suas razões finais.

É o relatório.

  
SÍLVIA CARLOS SANTOS FERREIRA  
CONSELHEIRO - RELATOR

<sup>5</sup> Fls. 18 - OF. AGENERSA/SECEX nº 723/2015.

<sup>6</sup> Fls. 24, de 11/01/2016.



---

Processo nº.:	E-12/003/517/2015
Data de Autuação:	14/12/2015
Concessionária:	Concessionária Águas de Juturnaíba
Assunto:	Reajuste Tarifário com vigência a contar de 01/Jan/2016.
Sessão Regulatória:	28 de Janeiro de 2016

---

### VOTO

Trata-se do processo regulatório instaurado através do REQUERIMENTO AGENERSA/SECEX nº 423/2015, de 14/12/2015, tendo em vista a carta CAJ - 658/15<sup>1</sup>, meio pelo qual a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou o comunicado aos clientes através da publicação no "Jornal Lagos Notícia", de 27/11/2015<sup>2</sup>, a implementação da nova estrutura tarifária com vigência de 01 de janeiro de 2016.

A CAPET, Em sua Nota Técnica<sup>3</sup>, a CAPET indicou que procedeu os cálculos referentes ao reajuste tarifário e chegou ao valor apontado pela Concessionária.

Em consonância com a CAPET, a Procuradoria<sup>4</sup> pronunciou-se, aprovando os cálculos apresentados, pois está de acordo com os preceitos estabelecidos no instrumento concessivo e na legislação em vigor.

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual 5.619/09 a AGENERSA enviou ofício AGENERSA/PRESI/SECEX nº 178/2015 de 22/12/2015<sup>5</sup> à ALERJ.

Em sede de Razões Finais, a Concessionária Águas de Juturnaíba<sup>6</sup> apresentou seus argumentos, informando que *"corroboramos com o parecer da Procuradoria em considerar que os cálculos feitos pela CAPET coincidem com a tabela fornecida pela Concessionária, manifestando-se no sentido da aprovação dos cálculos apresentados (...)"*

Assim sendo, considerando as informações contidas nos autos do presente processo, sobretudo a manifestação da CAPET, entendo ser devida à Concessionária a pretendida revisão tarifária.

<sup>1</sup> Fl. 06, protocolada em 04/12/16.

<sup>2</sup> Fl. 08.

<sup>3</sup> Fls. 12 e 14 - Parecer Técnico AGENERSA/CAPET nº 179/2015.

<sup>4</sup> Fls. 16 e 17, PARECER 710/2015-EVB-PROCURADORIA, de 12/12/2015.

<sup>5</sup> Fl. 20.

<sup>6</sup> Fl. 27, CAJ-24/16, de 14/01/2016.



Diante do exposto, sugiro ao Conselho Diretor:

- Homologar a revisão da tarifa conforme tabela elaborada pela CAPET, com vigência a partir de 01/01/2016, como segue:

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA			
DATA DE VARIAÇÃO			jan/16
VARIAÇÃO DOS ÍNDICES	IPCn		Deliberação Agenersa Nº 2616/2015 Revisão Tarifária 4,3400%
	IPCo		
	IGP-Dín		
	IGP-Dio		
	Del. AGENERSA 585/2010		
	% Reajuste		
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO/m3	Tarifa/dez/15
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	Social	2,87
		0 A 10	5,73
		11 A 15	7,35
		16 A 25	10,97
		26 A 35	13,72
		36 A 45	17,59
		46 A 55	21,53
		56 A 65	27,37
		MAIOR QUE 65	33,28
	COMERCIAL	0 a 10	14,58
		11 A 20	18,20
		21 A 30	29,04
		MAIOR QUE 30	46,07
	INDUSTRIAL	0 A 20	29,41
		21 A 30	36,68
		MAIOR QUE 30	46,07
		21 A 30	12,22
		MAIOR QUE 30	19,08

É o voto.

  
**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
 CONSELHEIRO - RELATOR



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 2782

, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA -  
REAJUSTE TARIFÁRIO - COM VIGÊNCIA A  
CONTAR DE 01/JAN/2016.

O CONSELHO - DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo-Regulatório nº. E-12/003/517/2015, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Homologar a revisão da tarifa conforme tabela elaborada pela CAPET, com vigência a partir de 01/01/2016, como segue:

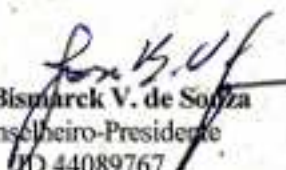
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA				
DATA DE VARIAÇÃO			Jan/16	
VARIAÇÃO DOS ÍNDICES			IPCn	Deliberação Agência Nº 2616/2015 Revisão Tarifária 4,3400%
			IPCo	
			IGP-DIn	
			IGP-DIo	
			Del. AGENERSA 585/2010	
			% Reajuste	
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO/m3	Tarifa/doz/15	
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	Social	2,87	
		0 A 10	5,73	
		11 A 15	7,35	
		16 A 25	10,97	
		26 A 35	13,72	
		36 A 45	17,59	
		46 A 55	21,53	
		56 A 65	27,37	
		MAIOR QUE 65	33,28	
	COMERCIAL	0 a 10	14,58	
		11 A 20	18,20	
		21 A 30	29,04	
		MAIOR QUE 30	46,07	
	INDUSTRIAL	0 A 20	29,41	
		21 A 30	36,68	
		MAIOR QUE 30	46,07	
		21 A 30	12,22	
		MAIOR QUE 30	19,08	

*[Handwritten signatures and initials]*

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

<b>SERVICO PÚBLICO ESTADUAL</b>
Processo: E-10108/517 2015
Data 14/12/2015 Fis. 41
Rubrica 02 ID 44382774

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2016.

  
**José Bismarck V. de Souza**  
Conselheiro-Presidente  
ID 44089767

  
**Silvio Carlos Santos Ferreira**  
Conselheiro-Relator  
ID 39234738

  
**Luigi Eduardo Troisi**  
Conselheiro  
ID 44299605

  
**Roosevelt Brasil Fonseca**  
Conselheiro  
ID 44082940

  
**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro  
ID 43568076

  
**Aline Silva Araujo**  
Vogal